

# Direitos dos Diabéticos



Realização



## Sumário

OS TIPOS DE DIABETES:.....	3
DIABETES TIPO 1 .....	3
SINTOMAS .....	3
DIABETES TIPO 2 .....	4
SINTOMAS .....	4
DIABETES GESTACIONAL .....	5
FATORES DE RISCO DO DIABETES GESTACIONAL .....	5
DIREITOS NO DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO: .....	5
MONITORAMENTO DA GLICOSE (SUS): .....	5
AMPARO LEGAL: .....	6
DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO DO DIABETES (SUS) .....	6
AMPARO LEGAL: .....	6
RECOMENDAÇÕES E TRATAMENTO SEGUNDO DR. DRAUZIO VARELLA: .....	6
TRATAMENTO .....	7
DIABETES E VIAGENS: .....	8
PLANOS DE SAÚDE E DIABETES:.....	9
CIRURGIA DE REDUÇÃO DE ESTÔMAGO: .....	9
DOENÇAS PRÉ-EXISTENTES: .....	9
JURISPRUDÊNCIAS ACERCA DO ASSUNTO : .....	10
TRANSPLANTES DE ÓRGÃOS NÃO PREVISTO EM CONTRATO – NECESSIDADE – PACIENTE PORTADORA DE DIABETES: .....	10
RITINOPATIA DIABETICA – NÃO COBERTA PELO PLANO: .....	11
FORNECIMENTOS DE MEDICAMENTOS E TRATAMENTO DOMICILIAR – PORTADOR DE DIABETES .....	12
DIREITO A INFORMAÇÃO .....	12
GARANTIA E PRODUTOS COM VÍCIOS:.....	13
ATIVIDADES FÍSICAS E DIREITO DO CONSUMIDOR DIABÉTICO.....	13
OFTALMOLOGISTA E CONFECÇÃO DE ÓCULOS: .....	13
ATIVIDADES FÍSICAS GRATUITAS: .....	14
FONTES: .....	15

AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE – .....	15
ANVISA – .....	15
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA AO DIABETICO – .....	15
DRAUZIO VARELLA – .....	15
JUSBRASIL – .....	15
MINISTÉRIO DA SAÚDE – .....	15
FALE COM O PROCON: .....	15
ENDEREÇOS DE ONDE ESTARÁ O PROCON MÓVEL: .....	16
EXPEDIENTE: .....	16

## OS TIPOS DE DIABETES:

### DIABETES TIPO 1

O diabetes tipo 1 (DM1) é uma doença auto-imune caracterizada pela destruição das células beta produtoras de insulina.

O DM1 surge quando o organismo deixa de produzir insulina (ou produz apenas uma quantidade muito pequena). Quando isso ocorre, é preciso tomar insulina para viver e se manter saudável.

Não se sabe ao certo por que as pessoas desenvolvem o DM1. Sabe-se que há casos em que algumas pessoas nascem com genes que as predis põem à doença. Pode ser algo próprio do organismo, ou uma causa externa, como por exemplo, uma perda emocional. Ou também alguma agressão por determinados tipos de vírus como o “Cocsaquie”.

Outro dado é que, no geral, é mais frequente em pessoas com menos de 35 anos, mas vale lembrar que ela pode surgir em qualquer idade.

### SINTOMAS

Pessoas com níveis altos ou mal controlados de glicose no sangue podem apresentar:



- ✚ Vontade de urinar diversas vezes
- ✚ Fome freqüente
- ✚ Sede constante
- ✚ Perda de peso
- ✚ Fraqueza
- ✚ Fadiga
- ✚ Nervosismo
- ✚ Mudanças de humor
- ✚ Náusea
- ✚ Vômito

Fonte: [www.icdrs.org.br](http://www.icdrs.org.br)

## DIABETES TIPO 2

Sabe-se que o diabetes do tipo 2 possui um fator hereditário maior do que no tipo 1. Além disso, há uma grande relação com a obesidade e o sedentarismo. Estima-se que 60% a 90% dos portadores da doença sejam obesos. A incidência é maior após os 40 anos.



Uma de suas peculiaridades é a contínua produção de insulina pelo pâncreas. O problema está na incapacidade de absorção das células musculares e adiposas. Por muitas razões, suas células não conseguem metabolizar a glicose suficiente da corrente sanguínea.

Esta é uma anomalia chamada de "resistência Insulínica".

O diabetes tipo 2 é cerca de 8 a 10 vezes mais comum que o tipo 1 e pode responder ao tratamento com dieta e exercício físico. Outras vezes vai necessitar de medicamentos orais e, por fim, a combinação destes com a insulina.

## **SINTOMAS**

- ✚ Infecções frequentes
- ✚ Alteração visual (visão embaçada)
- ✚ Dificuldade na cicatrização de feridas
- ✚ Formigamento nos pés

## Furunculose

Fonte: [www.icdrs.org.b](http://www.icdrs.org.b)

### DIABETES GESTACIONAL

É o tipo de Diabetes que acomete mulheres não-diabéticas durante a gestação. Neste período, a mulher desenvolve o diabetes, porque produz quantidade insuficiente de insulina para ela e seu bebê.

Ao término da gestação, a mulher poderá voltar ao seu estado normal de produção de insulina. Esse processo pode ocorrer neste período, pois a placenta produz substâncias que bloqueiam a ação da insulina, o que pode provocar em alguns casos o aumento da glicemia.

### **FATORES DE RISCO DO DIABETES GESTACIONAL**

- Idade acima de 30 anos;
- Obesidade ou ganho excessivo de peso na gestação;
- Parentes próximos com diabetes;
- Gestação anterior com bebê pesando mais que 4 Kg ao nascer;
- Aborto ou morte fetal anterior (não-esclarecidos);
- Tratamento de hipertensão arterial;
- Diabetes em gestações anteriores;
- Presença de glicose na urina.



Mantendo os níveis de glicemia em valores normais, a gestante evitará todas as consequências do Diabetes Gestacional.

Fonte: [www.anad.org.br](http://www.anad.org.br)

### **DIREITOS NO DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO:**

### **MONITORAMENTO DA GLICOSE (SUS):**

O portador de diabetes tem direito ao monitoramento da glicemia gratuitamente nos centros de saúde.

É condição, para o recebimento dos medicamentos e materiais, estar inscrito em programa de educação especial para diabéticos.

#### **AMPARO LEGAL:**

- ✚ Lei nº 11.347, de 27 de setembro de 2006, Artigo 1º e 3º;
- ✚ Portaria nº 2.583, de 10 de outubro de 2007, Artigo 1º;
- ✚ Portaria nº 371, de 04 de março de 2002;
- ✚ Portaria nº 2.012, de 24 de setembro de 2008;
- ✚ Portaria nº 3.237, de 24 de dezembro de 2007.

#### **DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO DO DIABETES (SUS)**

O paciente com diabetes tem direito a receber diagnóstico e tratamento do diabetes nas unidades de saúde do SUS, bem como os medicamentos necessários ao tratamento.

#### **AMPARO LEGAL:**

- ✚ Portaria nº 68, de 01 de novembro de 2006, Artigo 1º.

Fonte: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/legislacao/diabetes.php>

#### **RECOMENDAÇÕES E TRATAMENTO SEGUNDO DR. DRAUZIO VARELLA:**

- \* O tratamento do diabetes exige, além do acompanhamento médico especializado, os cuidados de uma equipe multidisciplinar. Procure seguir as orientações desses profissionais;
- \* A dieta alimentar deve ser observada criteriosamente. Procure ajuda para elaborar o cardápio adequado para seu caso. Não é necessário que você se prive por toda a vida dos alimentos de que mais gosta. Uma vez ou outra, você poderá saboreá-los desde que o faça com parcimônia;
- \* Um programa regular de exercícios físicos irá ajudá-lo a controlar o nível de açúcar no sangue. Coloque-os como prioridade em sua rotina de vida;
- \* O fumo provoca estreitamento das artérias e veias. Como o diabetes compromete a circulação nos pequenos vasos sanguíneos (retina e rins) e nos

grandes vasos (coração e cérebro), fumar pode acelerar o processo e o aparecimento de complicações;

\* O controle da pressão arterial e dos níveis de colesterol e triglicérides deve ser feito com regularidade;

\* Medicamentos à base de cortisona aumentam os níveis de glicose no sangue. Não se automedique;

\* O diagnóstico precoce é o primeiro passo para o sucesso do tratamento. Não minimize seus sintomas. Procure logo um serviço de saúde se está urinando demais e sentindo muita sede e muita fome.

## TRATAMENTO

O diabetes não pode ser dissociado de outras doenças glandulares. Além da obesidade, outros distúrbios metabólicos (excesso de cortisona, do hormônio do crescimento ou maior produção de adrenalina pelas supra-renais) podem estar associados ao diabetes.

O tipo I é também chamado de insulino dependente, porque exige o uso de insulina por via injetável para suprir o organismo desse hormônio que deixou de ser produzido pelo pâncreas. A suspensão da medicação pode provocar a cetoacidose diabética, distúrbio metabólico que pode colocar a vida em risco.

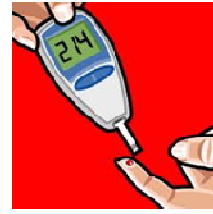
O tipo II não depende da aplicação de insulina e pode ser controlado por medicamentos ministrados por via oral. A doença descompensada pode levar ao coma hiperosmolar, uma complicação grave que pode ser fatal.

Dieta alimentar equilibrada é fundamental para o controle do diabetes. A orientação de uma nutricionista e o acompanhamento de psicólogos e psiquiatras podem ajudar muito a reduzir o peso e, como consequência, cria a possibilidade de usar doses menores de remédios.

Atividade física é de extrema importância para reduzir o nível da glicose nos dois tipos de diabetes.

Fonte: <http://drauziovarella.com.br/>

## DIABETES E VIAGENS:



O portador de diabetes que necessitar portar insulina em viagens aéreas nacionais e internacionais deverá verificar com a companhia aérea escolhida, ou na embaixada do país para onde vai, e ainda na ANVISA se há regras de ingresso de medicamentos e como proceder.

Dependendo do tempo em que for ficar no local escolhido, veja com o médico se é necessário levar algum medicamento e a forma que ele deverá ser transportado.

Agora se for permanecer por muito tempo em outro país, não se esqueça de verificar com o seu médico quais medicamentos poderá fazer uso.

Por via das dúvidas, peça uma receita escrita em língua portuguesa e outra em língua inglesa, pois se houver necessidade de compra não terá problemas.

Não deixe de levar um cartão de identificação, escrito em língua portuguesa e inglesa, informando que é portador de diabetes e os cuidados a serem tomados em caso de urgência.

O fuso horário poderá exigir do portador de diabetes um pequeno ajuste em sua rotina, por isso é importante antes de viajar para um local distante e com fuso horário, consultar o seu médico e preparar uma nova rotina de medicação.

Para saber se é necessário ser vacinado antes de viajar, contate seu agente de viagens e a ANVISA, no site [www.anvisa.gov.br](http://www.anvisa.gov.br).

Se houver necessidade de ser vacinado, procure fazê-lo um mês antes da data de embarque, pois se houver efeitos colaterais você poderá controlar sua diabetes a tempo.

Se for fazer a viagem através de transporte terrestre, as orientações são as mesmas.

Nos locais com condições sanitárias deficientes tenha cuidado ao beber água e sucos; evite comer produtos frescos; lave as frutas com vinagre; descasque as frutas antes de comê-las; de preferência a alimentos cozidos;



evite maioneses; beba leite pasteurizado e envasado; e faça higiene bucal com água engarrafada.

## **PLANOS DE SAÚDE E DIABETES:**

### **CIRURGIA DE REDUÇÃO DE ESTÔMAGO:**

Se você é obeso e pretende realizar a cirurgia de redução de estômago, veja se o seu plano prevê a possibilidade de realizá-la e ainda se o seu médico a indica. Toda cirurgia apresenta riscos à saúde, por isso veja se é realmente necessária, ou se consegue emagrecer de outro modo.

Se a cirurgia for necessária, em razão de riscos à sua vida, contate um advogado de sua confiança ou compareça a defensoria pública de seu município e verifique a possibilidade de ingressar com ação judicial, caso haja negativa de cobertura pela operadora de plano de saúde.

### **DOENÇAS PRÉ-EXISTENTES:**

Nenhum consumidor pode ser impedido de contratar ou ser excluído dos planos de saúde, em razão da idade ou doença.

O que ocorre é que nos casos de doenças pré-existentes os planos de saúde estão autorizados a estabelecer um período de carência maior que o habitual; 24 (vinte e quatro) meses.

Sendo constatado no ato da contratação que o beneficiário tem conhecimento de doença ou lesão preexistente (DLP), conforme declaração de saúde, perícia médica ou entrevista qualificada e Carta de Orientação ao Beneficiário de entrega obrigatória, a operadora poderá oferecer cobertura total, após cumpridas eventuais carências, sem qualquer ônus adicional para o beneficiário. Caso a operadora opte pelo não oferecimento de cobertura total, deverá neste momento, oferecer a Cobertura Parcial Temporária (CPT) que é a suspensão, por até 24 meses, das coberturas para procedimentos de alta complexidade, internações cirúrgicas ou em leitos de alta tecnologia, relacionados exclusivamente à enfermidade declarada. Como alternativa à cobertura parcial temporária é facultada à operadora oferecer o Agravado, que é um acréscimo no valor da mensalidade paga ao plano privado de assistência à

saúde para que o mesmo tenha acesso regular à cobertura total, desde que cumpridas as eventuais carências.

**ATENÇÃO:** A operadora de planos de saúde não pode negar a cobertura de procedimentos relacionados às doenças pré-existentes não declaradas pelo beneficiário antes do julgamento de processo administrativo na forma prevista pela Resolução Normativa nº 162/2007. (fonte: <http://www.ans.gov.br>)

## JURISPRUDÊNCIAS ACERCA DO ASSUNTO :

### TRANSPLANTES DE ÓRGÃOS NÃO PREVISTO EM CONTRATO – NECESSIDADE – PACIENTE PORTADORA DE DIABETES:



Jurisprudência

DIREITO DO CONSUMIDOR. INDICAÇÃO CIRÚRGICA DE TRANSPLANTE DO PÂNCREAS E DOS RINS. PACIENTE PORTADORA DE DIABETES MELLITUS. COBERTURA CONTRATUAL APENAS DOS ÚLTIMOS ÓRGÃOS. ANTECIPAÇÃO DE TUTELA. DEFERIMENTO. EMBORA O CONTRATO NÃO INCLUA A COBERTURA DE TRANSPLANTE DE PÂNCREAS, DIANTE DE SITUAÇÃO INUSITADA NA QUAL O SUCESSO DO TRANSPLANTE DE RIM - ASSEGURADO PELO PLANO DE SAÚDE - ESTÁ A DEPENDER DA REALIZAÇÃO CONJUNTA DO TRANSPLANTE DO PÂNCREAS, CONSOANTE INDICAÇÃO MÉDICA, A COBERTURA DESTE ÓRGÃO É DEVIDO POR EXTENSÃO DA OBRIGAÇÃO DE CUSTEIO DO TRANSPLANTE DE RIM, JÁ QUE AMBAS AS MEDIDAS CIRÚRGICAS ESTÃO INTERLIGADAS. É DIZER: ASSEGURAR APENAS O TRANSPLANTE DO RIM SIGNIFICA CONDENAR O TRATAMENTO AO INSUCESSO, INCLUSIVE, COM A POSSÍVEL PERDA DO ÓRGÃO TRANSPLANTADO. NÃO HÁ SE FALAR, PORTANTO, EM REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO POR MEIO DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE. DE OUTRO LADO, SENDO INCONTROVERSA A INCLUSÃO DE DIABETES MELLITUS NA COBERTURA OFERECIDA PELA AGRAVANTE, BEM COMO A INDICAÇÃO MÉDICA DO TRATAMENTO PRETENDIDO, MOSTRA-SE ABUSIVA, PRIMO OCULLI, A RECUSA EM PRESTÁ-LO.

DIREITO DO CONSUMIDOR. INDICAÇÃO CIRÚRGICA DE TRANSPLANTE DO PÂNCREAS E DOS RINS. PACIENTE PORTADORA DE DIABETES MELLITUS. COBERTURA

CONTRATUAL APENAS DOS ÚLTIMOS ÓRGÃOS. ANTECIPAÇÃO DE TUTELA. DEFERIMENTO. EMBORA O CONTRATO NÃO INCLUA A COBERTURA DE TRANSPLANTE DE PÂNCREAS, DIANTE DE SITUAÇÃO INUSITADA NA QUAL O SUCESSO DO TRANSPLANTE DE RIM - ASSEGURADO PELO PLANO DE SAÚDE - ESTÁ A DEPENDER DA REALIZAÇÃO CONJUNTA DO TRANSPLANTE DO PÂNCREAS, CONSOANTE INDICAÇÃO MÉDICA, A COBERTURA DESTE ÓRGÃO É DEVIDO POR EXTENSÃO DA OBRIGAÇÃO DE CUSTEIO DO TRANSPLANTE DE RIM, JÁ QUE AMBAS AS MEDIDAS CIRÚRGICAS ESTÃO INTERLIGADAS. É DIZER: ASSEGURAR APENAS O TRANSPLANTE DO RIM SIGNIFICA CONDENAR O TRATAMENTO AO INSUCESSO, INCLUSIVE, COM A POSSÍVEL PERDA DO ÓRGÃO TRANSPLANTADO. NÃO HÁ SE FALAR, PORTANTO, EM REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO POR MEIO DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE. DE OUTRO LADO, SENDO INCONTROVERSA A INCLUSÃO DE DIABETES MELLITUS NA COBERTURA OFERECIDA PELA AGRAVANTE, BEM COMO A INDICAÇÃO MÉDICA DO TRATAMENTO PRETENDIDO, MOSTRA-SE ABUSIVA, PRIMO OCULLI, A RECUSA EM PRESTÁ-LO. (170993620088070000 DF 0017099-36.2008.807.0000, Relator: WALDIR LEÔNIO C. LOPES JÚNIOR, Data de Julgamento: 04/03/2009, 2ª Turma Cível, Data de Publicação: 18/03/2009, DJ-e Pág. 55)

### RITINOPATIA DIABETICA – NÃO COBERTA PELO PLANO:



PLANO DE SAÚDE. RETINOPATIA DIABÉTICA. UTILIZAÇÃO DO MEDICAMENTO LUCENTIS EM APLICAÇÕES CIRÚRGICAS. NEGATIVA DE COBERTURA DO CONVÊNIO SOB ALEGAÇÃO DE FALTA DE INCLUSÃO DO TRATAMENTO NO ROL DA RESOLUÇÃO Nº 211 DA ANS. NORMA ADMINISTRATIVA QUE, ENTRETANTO, PREVÊ OS TRATAMENTOS OBRIGATÓRIOS COMO COBERTURA MÍNIMA. AUSÊNCIA DE EXCLUSÃO EXPRESSA NO CONTRATO. ABRANGÊNCIA CONTRATUAL RECONHECIDA. OBRIGAÇÃO DE CUSTEIO IMPOSTA PELA R. SENTENÇA CONFIRMADA. APELAÇÃO DA RÉ DESPROVIDA. 211-(368035420108260576 SP 0036803-54.2010.8.26.0576, RELATOR: FABIO TABOSA, DATA DE JULGAMENTO: 28/02/2012, 2ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO, DATA DE PUBLICAÇÃO: 28/02/2012)

## FORNECIMENTOS DE MEDICAMENTOS E TRATAMENTO DOMICILIAR – PORTADOR DE DIABETES



PLANO DE SAÚDE- MENOR PORTADORA DE "DIABETES MELLIIUS, DO TIPO I - NECESSIDADE DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA O TRATAMENTO DOMICILIAR - ADMISSIBILIDADE - DOENÇA CRÔNICA, CUJA COBERTURA NÃO ESTÁ EXPRESSAMENTE EXCLUÍDA DO CONTRATO - INTELIGÊNCIA DO ART. 47 DO CDC - ENTENDIMENTO JURISPRUDENCIAL COLACIONADO - AÇÃO PROCEDENTE - RECURSO PROVIDO.47CDC (514201620108260577 SP 0051420-16.2010.8.26.0577, RELATOR: MIGUEL BRANDI, DATA DE JULGAMENTO: 01/02/2012, 7ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO, DATA DE PUBLICAÇÃO: 07/02/2012)

### DIREITO A INFORMAÇÃO

No comércio de alimentos é possível encontrar produtos *light* e *diet*. A diferença entre eles é que os produtos *diet* são desprovidos ou possuem uma quantidade insignificante de alguns nutrientes, entre eles o açúcar. Já os *light* contém uma dosagem menor de nutrientes, entre eles o açúcar e gorduras, por exemplo.

Um dos princípios do Código de Defesa do Consumidor é o da informação, que garante que a informação seja prestada da forma mais clara e objetiva possível.

Inclusive, os rótulos dos produtos alimentícios devem descrever de forma clara e precisa e em língua portuguesa os ingredientes que compõem o produto, a tabela de informação nutricional, a identificação do fabricante, bem como a data de validade dos produtos. Tal regra também se estende aos produtos caseiros e importados, adquiridos no território nacional.

Información Nutricional	Por 100g	Por porción
1 Valor Energético	385 kcal 1548 kJ	182,5 kcal 770 kJ
2 Proteínas	10g	5g
3 Hidratos de carbono	74g	37g
- Açúcares	20g	10g
- Almidão	54g	27g
4 Gorduras	3g	1,5g
- Saturadas	1,2g	0,6g
- Monoinsaturadas	0,8g	0,4g
- Poliinsaturadas	1g	0,5g
- Colesterol	0,3mg	0,15mg
5 Fibra	1g	0,5g
6 Vitaminas y minerales		
- Vitamina A	120µg (15%CDR)	60µg (7%CDR)
- Vitamina B1	20µg (15%CDR)	10µg (5%CDR)
- Vitamina B2	90µg (15%CDR)	45µg (5%CDR)
- Cálcio	7mg (5%CDR)	3,5mg (22%CDR)
- Ferro	7mg (5%CDR)	3,5mg (22%CDR)

**ATENÇÃO:** Os produtos *diet* destinados para dietas com restrição de carboidratos, dietas com restrição de gorduras e dietas de ingestão controlada de açúcares, devem conter a seguinte advertência: “Diabéticos: contém (especificar o mono e/ou dissacarídeo – glicose / frutose / sacarose)”, caso contenham esses tipos de açúcares.”

Fonte: [http://www.anvisa.gov.br/alimentos/rotulos/manual\\_consumidor.pdf](http://www.anvisa.gov.br/alimentos/rotulos/manual_consumidor.pdf).

**DIABÉTICOS: ESTE PRODUTO CONTÉM AÇÚCAR.**

Por fim, cumpre informar que a insulina deve ser refrigerada e o comerciante tem o dever de passar essa informação aos consumidores no ato da compra.

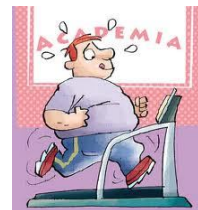
#### **GARANTIA E PRODUTOS COM VÍCIOS:**

Os medidores de glicemia existentes no mercado devem seguir as mesmas regras de informação, além o fato de possuírem garantia legal de 90 (noventa) dias, além da garantia contratual. O fabricante deve fornecer uma rede de assistência autorizada, para que, havendo algum problema, o consumidor possa exercer seu direito de ter o produto reparado

#### **ATIVIDADES FÍSICAS E DIREITO DO CONSUMIDOR DIABÉTICO**

As academias deverão ter um especialista na área para orientar os alunos nas atividades físicas.

Deverão prestar informações claras e precisas sobre a prestação de serviço, especialmente o preço, os dias e horários de atividade e os exercícios contidos nos programas e projetos contratados.



Deverão deixar claro ao consumidor quais as atividades compreendidas no plano ou pacote contratado e quais não estão e o custo adicional dessas atividades.

O contrato deverá estar em conformidade com o Código de Defesa do Consumidor e todas as informações prestadas na hora da contratação devem estar descritas no instrumento.

#### **OFTALMOLOGISTA E CONFECÇÃO DE ÓCULOS:**

Portadores de diabetes devem consultar o oftalmologista periodicamente, uma vez que a doença afeta a visão.

No entanto, o PROCON de Campinas não recomenda a realização de exames oftalmológicos em lugares indicados pelas óticas, uma vez que tal prática pode

configurar a venda casada, prática proibida pelo Código de Defesa do Consumidor, além de o consumidor correr o risco de não ser atendido por um especialista na área.



Quando for confeccionar os óculos certifique-se de todas as informações sobre o produto adquirido, especialmente material utilizado, tipo de lente, formas de pagamento, preço e garantia do produto,

Não se esqueça de pedir a nota fiscal e de fazer constar, por escrito, toda e qualquer informação prestada no atendimento que não estiver na nota ou qualquer outro documento entregue pelo fornecedor.

**Atenção:** As lentes de sol normalmente não estão inclusas no preço do produto, salvo se o fornecedor fizer alguma promoção. Contudo, se o consumidor for obrigado a adquirir as lentes corretivas e mais as lentes de sol, recorra ao PROCON de sua cidade para formalizar a reclamação, pois tal prática é abusiva e fere a legislação consumerista.

Após a compra, retorne ao seu médico para verificar se o grau da lente corresponde ao prescrito.

As lentes e óculos possuem garantia legal de 90 (noventa) dias se o fabricante nada disser sobre o assunto. E se neste período o produto apresentar vício, o consumidor tem direito ao reparo do produto.

#### ATIVIDADES FÍSICAS GRATUITAS:

Para quem não possui condições de pagar, o município de Campinas, nos centros esportivos espalhados por diversos bairros, disponibiliza várias atividades esportivas gratuitas. Basta acessar o site da prefeitura ou ligar para os telefones (19) 3295.0432 e (19) 3294.6901 e verificar o horário e rol de atividades oferecidas.

#### FONTES:

AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE – [www.ans.gov.br](http://www.ans.gov.br)

ANVISA – [www.anvisa.gov.br](http://www.anvisa.gov.br)

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA AO DIABÉTICO –  
[www.anad.org.br](http://www.anad.org.br)

DRAUZIO VARELLA – [www.drauziovarella.com.br](http://www.drauziovarella.com.br)

INSTITUTO DA CRIANÇA COM DIABETES - [www.icdrs.org.br](http://www.icdrs.org.br)

JUSBRASIL – [www.jusbrasil.com.br](http://www.jusbrasil.com.br)

MINISTÉRIO DA SAÚDE – [www.saude.gov.br](http://www.saude.gov.br)

#### FALE COM O PROCON:

Dúvidas e reclamações, contate os canais de atendimento do PROCON-Campinas:

\***fone** 151 (segunda a sexta-feira das 8 hs às 20 hs – sábado das 8 hs às 14 hs); \***Pessoalmente**, na av. Francisco Glicério, 1307 (de segunda a sexta-feira das 9 hs às 16 hs); \***e-mail** [procon@campinas.sp.gov.br](mailto:procon@campinas.sp.gov.br); \***Site**: [www.procon.campinas.sp.gov.br](http://www.procon.campinas.sp.gov.br);

\***Chat**: de segunda a sexta-feira, das 09 hs às 16 hs no [www.procon.campinas.sp.gov.br](http://www.procon.campinas.sp.gov.br)

\***facebook**: <http://www.facebook.com/pages/Procon-Campinas>;

\***twitter**: @proconcampinas



## ENDEREÇOS DE ONDE ESTARÁ O PROCON MÓVEL:

PREFEITURA MÓVEL I - VAN		PREFEITURA MÓVEL II - ÔNIBUS	
Segunda a Sexta das 09h00 às 16h00		Segunda a Sexta das 09h00 às 16h00	
Dia da semana	Local	Dia da semana	Local
Segunda-feira	Carrefour Campinas-Valinhos	Segunda-feira	Supermercado Covabra
Terça-feira	Paulistão Amoreiras	Terça-feira	Subprefeitura de Barão Geraldo
Quarta-feira	Terminal Padre Anchieta	Quarta-feira	Enxuto
Quinta-feira	Taquaral – Portão 1	Quinta-feira	Terminal Ouro Verde
Sexta-feira	Extra Abolição	Sexta-feira	Terminal Vila União (ao lado)

## EXPEDIENTE:

Prefeitura Municipal de Campinas

Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito

Departamento de Proteção ao Consumidor

*Secretário Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito: Alcides Mamizuka*

*Diretora: Viviane Carvalho de Moura Belmont*

*Coordenadores: Maura Pellegrini Grama e Francisco José Togni*

*Criação, edição e diagramação: Taís Regina de Moraes*

*Imagens: Retiradas do Google sem restrição de uso e compartilhamento*